

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Belém

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, E A EMPRESA **AMAZON CARD'S S/S LTDA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA IMPRESSA, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, CONFORME CONSTA DO PROCESSO 275/2021.

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, com sede nesta cidade à Travessa Curuzu nº 1755, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.416.029/0001-72 representada por seu Vereador Presidente e Ordenador de despesa Sr. **JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 3732898 PC/PA e do C.P.F. nº 661.525.342-91, residente e domiciliado à Rua Antonio Barreto, nº 747, Ed. Lilli, Apto. nº 702, Bairro do Umarizal, nesta cidade de Belém/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**

CONTRATADA: **AMAZON CARD'S S/S LTDA**, sediada nesta cidade à Rodovia Arthur Bernardes, 605 - 1º andar - sala 16 - Bairro do telégrafo- Belém/PA., inscrita no CNPJ/MF nº 63.887.699/0001-73, doravante denominada **CONTRATADA**, através da sócia proprietária **TAMYA ROCHA REBELO**, brasileira, solteira, universitária, portador do CPF: 818.243.602-82 e Rg. nº 3.292.994 SP/PA, representada neste ato por sua procuradora **TÁSSIA ROCHA REBELO**, brasileira, solteira, arquiteta CPF nº 741.159.442-34 e RG 3293002 SSP/PA. conforme Procuração emitida pelo cartório ofício de Notas e Registros de contratos, protocolo nº 00162, data 26/07/2021, livro 034, folha 025, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem celebrar a presente renovação Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – As partes resolvem aditar pela **TERCEIRA vez o Contrato nº 005/2021**, tudo em conformidade com o **Pregão presencial nº 05/2021, como base no processo administrativo nº 275/2021**, previsto na Cláusula quarta do contrato inicial e Condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1.2 – A Presente prorrogação contratual se fundamenta no 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

1.3 – A **Proposta Comercial inicial** é parte integrante e indivisível do presente contrato e será considerada como base para qualquer reajuste, após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

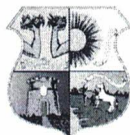
2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 – Da prorrogação de prazo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – O valor para a prestação dos serviços fica renovado, referente ao período de 12 (doze) meses.

4.2 – O valor global do contrato **e de R\$ 19.714.968,00** (Dezenove milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e oito reais).



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Belém

4.3 - A Clausula segunda do contrato inicial permanece assim descriminado:

Item	Descrição do objeto	Quant. Estimad. De tickets mensal	Quant. De blocos	Valor Total do Bloco (R\$)	Valor Facial de Cada Bilhete (R\$)	Valor Mensal Estimado (R\$)	Taxa de Adminis- Tração (2%)	Valor mensal Somado a taxa De Administra- ção (R\$)
01	Fornecimento de Vales Alimentação na forma de bilhete Impresso com sistema de segurança, incluindo, sequência numérica, valor facial, nome do cliente, código de barras e impresso em papel moeda de segurança em infra vermelho	52.038	1.239	1.300,00	25,00	1.610.700,00	32.214,00	1.642.914,00
VALOR GLOBAL								19.714.968,00

4.4 - Permanece inalterado o valor do quantitativo mensal de cada bloco fornecido, até que o mesmo venha a sofrer alteração decorrentes do presente instrumento.

4.5 - Correrão à conta de Dotação Própria da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

Projeto Atividade: 2173 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

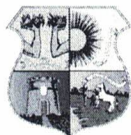
CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SÉXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Belém, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.



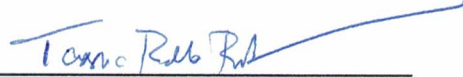
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Belém

Belém, 20 de agosto de 2023.

Contratante:

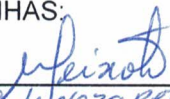
Contratada:


CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
John Wayne Holanda Parente


AMAZON CARD'S S/S LTDA.
Tássia Rocha Rebelo

TESTEMUNHAS:

1 –


NOME: Maria de Nazaré Rêixoto
CPF: 087.456.412-34

2 –

NOME:
CPF: